

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA

DISPENSA Nº DL019/2026



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 23 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU

1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 146.121.355-04



HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 018/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 090/2026, Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento de cesta básica para atender as famílias em vulnerabilidade social, do município de Itapicuru-Ba. Empresa: WF ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.267.788/0001-75, no seguinte valor global: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru- Bahia, 26 de agosto de 2026.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



DISPENSA Nº DL019/2026

Prefeitura de Itapicuru - BA

Dispensa nº DL019/2026

Data/hora do envio: 26/08/2026 15:32:17

Protocolo PNCP: 13647557000160-1-000057/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13647557000160/2026/57>

Número/Ano: DL019/2026	Nº do Processo Administrativo: PA096/2026	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Fonte Orçamentária: Municipal			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 26/08/2026 16:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 31/08/2026 23:59:59	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 63.700,00			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 7 KITS BRINCAR E INCLUIR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAPICURU-BA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS ALINHADAS ÀS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material		Critério de Julgamento: Menor preço		Tipo de Benefício: Não se aplica		Incentivo Produtivo Básico: NÃO	
Orçamento Sigiloso: NÃO				Categoria do Item: Não se aplica			
Quantidade: 7,00		Unidade de Medida: KIT		Valor Unitário Estimado: 9.100,00		Valor Total: 63.700,00	
Código NCM ou NBS: 95			Descrição NCM ou NBS: Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios.				
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO							
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO							
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO							
Objeto/Descrição: Kit Brincar e Incluir, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tadel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, e acabamento em bagum, com costuras reforçadas em fio de algodão. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, com preenchimento em espuma de densidade 22, bem como costuras reforçadas em fio de algodão. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo capa de identificação com o nome do manual e da autora, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Cada manual deverá possuir ISBN individual válido, conforme os critérios de registro definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: Arremesso das Direções, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura de um centímetro (1 cm) de densidade 22 e dimensões de um metro e quarenta (1,40 m) por lado...ANEXO I.							